



**TC-006.805/2012-4**

**Tipo:** Tomada de contas especial.

**Unidade jurisdicionada:** Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Pará.

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R002), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R002 (peça 54), interposto pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES em face do Acórdão 2279/2014 – TCU – 1ª Câmara (peça 38).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, que a procuração outorgada pelo recorrente em nome do Sr. João Gabriel Vieira Wanick (peça 53) diz respeito ao “Processo nº 5944-35.2012.4.01.3900”, ao invés do TC-006.805/2012-4.

Conforme determina o item 3 do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências pertinentes.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-PA, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 14 de julho de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

**FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA**  
**TEFC – matr. 46426-0**